Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DCCXCII de segunda-feira, 22 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 19**

SUMÁRIO:

● **RESULTADO PRELIMINAR -** - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.

● **EXTRATOS-** - Diversos

● **APOSTILAMENTO DE CONTRATO-** - Contrato 053/2024/PMSD.

● **DECRETO Nº 3.065/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024** - Estabelece a permissão de uso gratuito de bem imóvel público, localizado no Centro Municipal de Saúde, Avenida Construtor João Antônio de Santana, Centro, Simão Dias/SE e dá outras providências.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

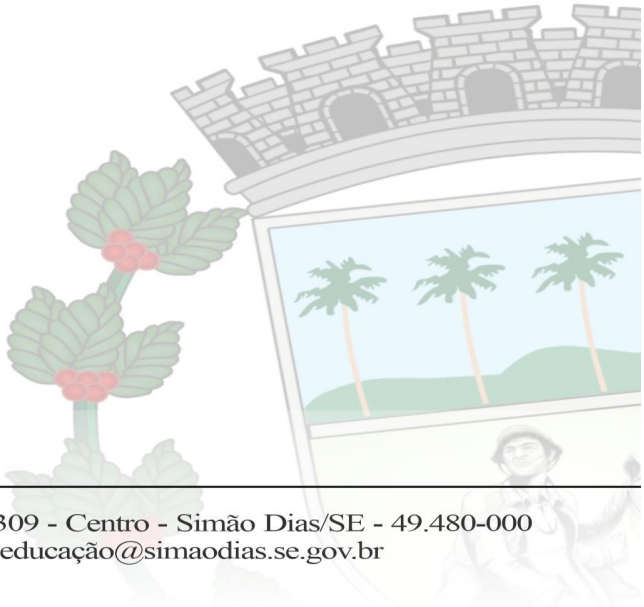
Simão Dias

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE APLICABILIDADE**, criada pela Portaria Nº 3.883/2024 de 02 de abril de 2024, do Edital nº 01/2024 referentes ao **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**, por meio de sua Presidente divulga o resultado preliminar da análise dos currículos apresentados.

Simão Dias, 22 de abril de 2024.

MARIA EUNICE LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Portaria Nº 3.005/2022 de 10 de fevereiro de 2022



Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Simão Dias

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

MODALIDADE DA BOLSA: **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓICA DE NÍVEL II**
FUNÇÃO: **COORDENADOR MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
05PAPV24	CARLA TICIANE LEAL MARTINS ANDRADE	1.246.190	13/02/1978	3,2

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Simão Dias

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

MODALIDADE DA BOLSA: **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEL III**
FUNÇÃO: **FORMADOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01PAPV24	ANNE ADRIELLE ALMEIDA SANTOS	2.575.549-8	18/05/2000	2,5
03PAPV24	ZILNA BRITO DE REZENDE QUIRINO	1.342.487	07/04/1979	0,7

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Simão Dias

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

MODALIDADE DA BOLSA: **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEL III**
FUNÇÃO: **FORMADOR MUNICIPAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
02PAPV24	LIVIA SANTOS MATIAS	3.142.983-1	03/09/1990	2,7
06PAPV24	JOSEFA NAYARA SILVA RODRIGUES	945.316-4	06/01/1970	3,7
07PAPV24	JOSÉ DE SANTANA ALEXANDRINO	1.383.805	11/07/1976	6,7

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

MODALIDADE DA BOLSA: **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEL III**
FUNÇÃO: **FORMADOR MUNICIPAL – 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
04PAPAV24	EDUARDO MENEZES DOS SANTOS	2.929.658-7	05/01/1994	2,7

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 053/2024 – PMSD

PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRPNº. 001/2022 - PMSD. **CONTRATO:** 053/2024 - PMSD. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 01 de março 2024. **VIGÊNCIA: 90**(noventa) dias. **CONTRATADO: PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ:**37.294.096/0001-58**. **VALOR:** R$ 359.243.49 (Trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008 – 1030 – 44905100 – 15000000**

Simão Dias (SE), 01 de março de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024- FMAS

Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 - FMAS. **CONTRATO:** 001/2024 - FMAS. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CUR-SOS E SEMINÁRIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DE FORTALECIMENTO DA ATU-AÇÃO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DA GESTÃO DO SUAAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONTROLE SOCIAL E DA REDE INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de abril 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** IC - ICONE CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 17.818.924/0001-00. **VALOR:** R$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002 – 2091/2056/2077/2078 – 33903500 – 1660000000/1665000000**.

Simão Dias (SE), 12 de abril de 2024.

RICADO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Inclusão Assistência Social e Trabalho

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024– FMAS
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 - FMAS. **CONTRATO:** 003/2024-FMAS. **OBJETO:** CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE DESPESAS E RECEITAS, NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, NO PLANEJAMENTO VISANDO, MAIOR CLAREZA NAS EXECUÇÕES TÉCNICAS DE NATUREZA OPERACIONAL, NA ATIVIDADE FIM. **DATA DA CELEBRAÇÃO**: 16 de abril 2024. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) MESES. **CONTRATADO:** ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CPF: 43.096.275/0001-83. **VALOR:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04002 – 2050 – 33903500 - 15000000.

Simão Dias (SE), 16 de abril de 2024.

RICARDO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 058/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 058/2024 - PMSD. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ARTUR TAVARES DE SOUZA, 489, CENTRO DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS (SE). **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de abril 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** GILVAN DE CARVALHO RIBEIRO – CPF: 872.347.345-20. **VALOR**: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02015 – 2126 – 33903600 - 15000000.

Simão Dias (SE), 04 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 021/2022/FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Secretário Municipal de saúde o Sr. **TARCÍSIO GOMES DE OLIVEIRA**, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº. 021/2022/FMS**, conforme especificações que seguem: **PROCESSO**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022/FMS CONTRATO Nº 021/2022/FMS. **OBJETO DO PROCESSO**: **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA ABRANGENDO GESTÃO DE REGULAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS, TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, (TFD) E INFORMATIZAÇÃO DAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE S. DIAS. CONTRATADO: ACONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 04.535.066/0001-37. **ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Oitava do citado instrumento contratual de **nº 021/2022/FMS**, com fulcro no Art. 57, *§ 1º*, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VALOR**: **R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)**, **UO: 03001 –** Fundo Municipal de Saúde**, Ação:2023** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, **Natureza da Despesa**: 30904000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, Fonte de Recursos**: 15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Simão Dias/SE, 17 de abril de 2024.

TARCÍSIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 062/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 062/2024 - PMSD. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO ESCRITA, PARECERES E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, PLANO DE CARGOS E VENCI-MENTOS, REVISÃO DOS ATOS DE PESSOAL EXISTENTES E ELABORAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. **DATA DA CELEBRAÇÃO**: 16 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** VALIDAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 39.700.787/0001-30. **VALOR**: R$ 108.000,00(cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02005 – 2008 – 33903500 - 15000000.

Simão Dias (SE), 16 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Ref.: Contrato 053/2024/PMSD.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS** E A EMPRESA: PEREIRA EMPEENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.294.096/0001-58, RELATIVO a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, **SOB O NÚMERO 053/2024/PMSD**, ORIUNDO DO PROCESSO DE **CONCORRENCIA SRP Nº001/2022**, POR INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS EM RUBRICAS MAIS CONDIZENTES COM A DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato de nº. 053/2024/PMSD, ficará da seguinte forma

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Ação: 1030 – Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias e Logradouros
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Ação: 1030 – Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias e Logradouros
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 17100000 – Transferência Especial dos Estados

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas

O PRESENTE APOSTILAMENTO É EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE INCLUIR NOVA FONTE DE RECURSOS COM VISTA A MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS INSERINDO-OS EM RUBRICAS MAIS ADEQUADAS À DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

NO AUTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERIDO NESTE, ALTERA-SE A FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA RELACIONADA A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.**

FUDAMETA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 11 de abril de 2024

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.065/2024
DE 22 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a permissão de uso gratuito de bem imóvel público, localizado no Centro Municipal de Saúde, Avenida Construtor João Antônio de Santana, Centro, Simão Dias/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 29, §3º da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bem público, para fins de interesse público; e,

CONSIDERANDO atender o que dispõe na Lei Municipal nº 154/99.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título gratuito e precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público, cuja posse direta pertence a este Município, por prazo de 20(vinte) anos ao Sr. **RENATO VIEIRA DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 735.572 SSP/SE, inscrito no CPF nº 062.198.588-08, residente e domiciliado na Rua Poeta Hermes Andrade, nº 30, Conjunto Belita Valadares, Centro, Simão Dias/SE, abaixo descrito: **"PONTO COMERCIAL"** localizado no Centro Municipal de Saúde, Avenida Construtor João Antônio de Santana, Centro, Simão Dias/SE.

Art. 2º. A presente permissão de uso gratuito do bem descrito no *caput* do artigo 1º terá como finalidade a exploração da atividade **LANCHONETE.**

Art. 3º. As eventuais benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIO, no bem destinado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 4º. Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado, além das cláusulas usuais, deverá constar que a PERMISSIONÁRIO fica obrigada a:

I - a desocupar o **"PONTO COMERCIAL"** e restituí-lo ao **MUNICÍPIO** nas condições previstas neste Termo ao término do prazo da Permissão, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

II - a não usar o **"PONTO COMERCIAL"** para destinação diversa prevista na cláusula segunda deste termo;

III - a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do Município e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

Art. 5º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 6º. O Município terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 7º. O Município não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos das obras, serviços, e trabalhos a cargo da PERMISSIONÁRIO.

Art. 8º. Será parte integrante deste Decreto, o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado cujas obrigações e responsabilidades deverão ser respeitadas pelas partes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 22 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.065/2024

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Aos 03 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, Estado de Sergipe, **CNPJ nº: 13.108.089/0001-56, pessoa jurídica de Direito Público, localizada à Rua Presidente Vargas, nº 129, Centro, Simão Dias/SE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, brasileiro, portador do RG nº 1.073.714 SSP/SE e inscrito no CPF nº 876.384.525-34, residente e domiciliado no Município de Simão Dias/SE, doravante denominado **PERMITENTE** e, de outro lado o Sr. **RENATO VIEIRA DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 735.572 SSP/SE, inscrito no CPF nº 062.198.588-08, residente e domiciliado na Rua Poeta Hermes Andrade, nº 30, Conjunto Belita Valadares, Centro, Simão Dias/SE, ora em diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, ao **PERMISSIONÁRIO** supramencionado, do imóvel denominado "Ponto Comercial", localizado no Centro Municipal de Saúde, Avenida Construtor João Antônio de Santana, Centro, Simão Dias/SE, com finalidade a exploração da atividade **LANCHONETE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A presente permissão vigorará pelo prazo de 20(vinte) anos, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

2.1. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá a expensas do **PERMISSIONÁRIO**, que deverá, ainda, obedecer a legislação municipal.

3.1.O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá realizar construções com autorização prévia e expressa do **MUNICÍPIO**.

3.2.Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao presente termo, correrão por conta do **PERMISSIONÁRIO**, ficando aderidas ao imóvel todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

3.3.Finda a Permissão de Uso**,** reverterão automaticamente ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem direito à indenização ou à retenção em favor do **PERMISSIONÁRIO**, todas as construções, benfeitorias.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

3.4. Qualquer dano porventura causado ao bem será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo o **MUNICIPIO** exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÃO

É vedado ao PERMISSIONÁRIO:

a) O **PERMISSIONÁRIO** é expressamente proibido de ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, sem expressa autorização da Administração Pública Municipal.
b) utilizar o bem sem previsão nas condições estabelecidas neste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO.**
c) transferir, emprestar, ou locar a terceiros o bem objeto desta permissão.
d) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do Município.
e) alienar o imóvel.
f) o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.
g) vender qualquer tipo de bebida alcoólica no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

O PERMISSIONÁRIO, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1. O **PERMISSIONÁRIO** será responsabilizado pelos danos materiais causados aos bens municipais e os que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.

7.2. É assegurado ao Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, o direito de fiscalização dos deveres da Concessionária, bem como, do pessoal e serviços contratados.

7.3. O **PERMISSIONÁRIO** responsabiliza-se por:

I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, aí incluídos as despesas de consumo de água e energia elétrica. Ficando isento do consumo de energia no entorno do referido imóvel por se tratar de iluminação pública a cargo da municipalidade;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação, dentro dos moldes que preceitua a legislação municipal;
III – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação, bem como o recolhimento do lixo produzido em seu entorno;

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

IV – danos causados a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A **PERMITENTE** exercerá, por meio de fiscais ou servidores designados para vistoriar a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao município.

8.1. À fiscalização é facultada, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
8.2.O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata da permissão.

CLÁUSULA NONA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Município a qualquer momento, mediante ato administrativo motivado, caso o **PERMISSIONÁRIO**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, esta permissão, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando ocorrerem razões de interesse público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
d) eventualmente, se o Permissionário deixar de existir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1.O Município não se responsabilizará por qualquer construção ou reparação do imóvel.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

12.2. O Município acompanhará e fiscalizará a execução do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

12.3. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

12.4. Havendo risco para a segurança dos usuários, o Município poderá exigir a imediata paralisação das atividades do **PERMISSIONÁRIO**, bem como a completa desocupação do imóvel.

12.5. Os horários de funcionamento, assim como outras disposições, estarão detalhados no regimento interno do Centro Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Simão Dias, Estado de Sergipe, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Simão Dias/SE, 23/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE	PONTO COMERCIAL
CRISTIANO VIANA MENESES ***Prefeito Municipal***	**RENATO VIEIRA DE JESUS** ***Pessoa física***

TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156